

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 6/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 652, de 29 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento da Escola Municipal Esperidião Ferreira de Oliveira, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Poços de Caldas, 40, B. Panorama, em Águas Vermelhas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Almenara

Geniana Guimarães Faria
Secretária Adjunta

Publicada em 07/01/2022